



CONSELHO DE CONTRIBUINTES



SEGUNDA CÂMARA

RECURSO DE OFÍCIO Nº 091/2011

AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 347011122006 (43969)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RECORRIDA: M L DE MOURA LUZ MARQUES MEE

RELATOR: CONSELHEIRO EMMANUEL PACHECO LOPES

Sessão realizada em 11 de julho de 2011

ACÓRDÃO Nº 108/2011

EMENTA: ICMS. OBRIGAÇÃO PRINCIPAL. SAIDAS DE MERCADORIAS SEM EMISÃO DE DOCUMENTOS FISCAIS E SEM RECOLHIMENTO DO IMPOSTO. DIFERENÇAS TRIBUTÁVEIS CONSTATADAS MEDIANTE APLICAÇÃO DE LEVANTAMENTO FINANCEIRO SIMPLIFICADO. FATOS INDICATIVOS DE OMISSÃO DE RECEITAS. DESPESAS INCORRIDAS SUPERIORES ÀS RECEITAS APURADAS. APRESENTAÇÃO DE DADOS DA ESCRITA CONTÁBIL. REDUÇÃO DA EXIGÊNCIA FISCAL.

I. Recurso de ofício conhecido e não provido para confirmar a decisão recorrida e considerar o Auto de Infração procedente em parte.

II. Decisão por unanimidade.

Raimundo Neto de Carvalho-Conselheiro-Presidente

Savina Amália Marinho Magalhães-Conselheira

Emmanuel Pacheco Lopes-Conselheiro-Relator

João José Tourinho-Conselheiro

Celso Barros Coelho Neto-Procurador do Estado